



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00119

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

1/3

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº 042/2020**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13 e Decretos nº 3.555/00, 5.450/05, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FORNECEDOR: VIZEN COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Av. Rosseti, 325 - Santa Catarina - Caxias do Sul/RS, CEP: 95034-500, TEL: (54) 3027-1713, CNPJ: **32.986.160/0001-48**, representada neste ato pela Sra. **VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN**, cédula de identidade nº 7075474341 - SJS II/RS, CP F: 802.059.410-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento de **estabilizadores eletrônicos de tensão, incluindo instalação e retirada dos equipamentos que serão substituídos**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:

ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico de 30kVA. – Praça Santíssimo Salvador, 62 -Centro - Campos dos Goytacazes – RJ.	1	15.695,00
2	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico de 30kVA. – Rua Equador, 613- Santo Cristo - Rio de Janeiro – RJ.	1	15.695,00
3	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico de 30kVA. – Rua Amélia Saraiva, 99, Bairro Ampliação- Itaboraí-RJ	1	15.695,00
4	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico de 30kVA. –Av. Pres. Dutra, nº 1 - 172-C - Pres. Costa e Silva, Itaperuna - RJ	1	15.695,00
5	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico de 30kVA. – Rua Oscar Soares, 2- Centro- Nova Iguaçu- RJ.	1	15.695,00

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2906605.26498687-5785 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2906605.26498687-5785>



JFRJEOF202000119V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00119

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

2/3

3.1 – No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:

4.1 - As aquisições serão efetuadas de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante emissão de Termo de Contrato, em conformidade com o item 11.4 do Edital, correspondente solicitação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO:

5.1 - A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo e no item 12 do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1 - Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), enquanto perdurar a situação emergencial de combate e prevenção ao contágio da COVID-19, a empresa deverá fornecer a todos os empregados/colaboradores postos à disposição da execução do objeto da presente Ata de RP, todos os itens de proteção individual necessários à garantia de suas incolumidades, na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e das demais normas específicas decretadas pelo Estado e Município.

7.2 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

7.3 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 – O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil;

7.5 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2906605.26498687-5785 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2906605.26498687-5785>



JFRJEOF202000119V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00119

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

3/3

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Osair Victor do Oliveira Júnior
Juiz Federal Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

VIVIAN MASSIGNANI MENDES
PEZZIN:80205941087
7

Assinado de forma digital por
VIVIAN MASSIGNANI MENDES
PEZZIN:80205941087
Dados: 2020.09.09 09:36:49
-03'00"

Vivian Massignani Mendes Pezzin
VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇO
EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2906605.26498687-5785 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2906605.26498687-5785>



JFRJEOF202000119V02